



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º. 001/2023**

**PROCESSO N.º. 056/2023**

Chamada Pública n° **001/2023** para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, destinado à alimentação escolar através de Chamada Pública amparada na Lei n°. 11.947, de 16 de julho de 2009, Resolução CD/FNDE n° 06, de 08 de maio de 2020 e seus anexos, alterada pelas Resoluções CD/FNDE n° 20, de 02 de dezembro de 2020; CD/FNDE n° 21 de 16 de novembro de 2021, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Resolução n° GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022.

**O MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, considerando o disposto no Art. 14 da Lei n°. 11.947 de 16 de junho de 2009, torna público CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. O procedimento é destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que é regido Lei n°. 11.947, de 16 de julho de 2009, Resolução CD/FNDE n° 06, de 08 de maio de 2020 e seus anexos, alterada pelas Resoluções CD/FNDE n° 20, de 02 de dezembro de 2020; CD/FNDE n° 21 de 16 de novembro de 2021, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Resolução n° GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022, além do disposto no presente Edital e demais anexos, normas estas que os interessados declaram conhecer.

## **1. DO OBJETO**

O objeto do presente edital de Chamada Pública consiste na **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA PROVER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

## **2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PÚBLICA**

Os produtos alimentícios a serem adquiridos pelas Unidades Escolares para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, conforme art. 40 da Resolução CD/FNDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

nº 06, de 08 de maio de 2020 e seus anexos, alterada pelas Resoluções CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020; CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021 e Resolução nº GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022, e respeitar as especificações técnicas elaboradas pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/MG, vinculada à Secretaria de Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais.

**2.1.** Proibida a aquisição de gêneros alimentícios que não estejam descritos no **ANEXO I** deste edital.

**2.2.** Serão passíveis de sanções, e configura-se em má fé, os diretores de unidades escolares e os agricultores familiares que proporcionarem a aquisição de gêneros alimentícios não contidos no **ANEXO I** deste Edital.

**3. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA:**

**3.1.** A Chamada Pública será constituída de 05 (cinco) etapas:

Calendário do Edital de Chamada Pública nº. 001/2023	
<b>1ª Etapa: HABILITAÇÃO</b>	
Entrega da documentação de habilitação (Envelope 001)	03/05/2023 até 06/06/2023 até 13:00 h
Abertura dos Envelopes nº. 001 (Divulgação no site das datas e localização)	06/06/2023
Divulgação dos habilitados	06/06/2023
<b>2ª Etapa: Apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</b>	
Divulgação dos habilitados aptos a fornecer gêneros alimentícios dependentes de documentação comprobatória	06/06/2023
<b>3ª Etapa: PROJETO DE VENDAS</b>	
Entrega do Projeto de Vendas nas Unidades Escolares (Envelope 002)	03/05/2023 até 06/06/2023 até 13:00 h
Abertura dos envelopes nº. 002 (Divulgação no site das datas e localização)	06/06/2023
<b>4ª Etapa: MAPEAMENTO</b>	
Data para questionamento dos Projetos de Vendas não elencados no Mapeamento	06/06/2023 até 14/06/2023
<b>5ª Etapa: FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS</b>	
	15/06/2023 até 22/06/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

#### **4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

##### **1ª ETAPA:**

ENVELOPE nº. 001

**4.1.** Os interessados apresentarão suas propostas em 01 (um) envelope designado respectivamente por “Envelope nº. 001”, **em apenas uma via**, devidamente lacrado constando obrigatoriamente afixado na parte externa do envelope o check list 001, conforme **ANEXO II**.

**4.1.1.** O **Grupo Formal**, detentor de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) deverá apresentar no Envelope nº. 001 os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação**:

- a)** Identificação do Grupo Formal, conforme **ANEXO III**;
- b)** O extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica), extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- c)** Listagem de associados contidos na Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- d)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal: - Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; - Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS);
- f)** Cópias do Estatuto e ata de posse da atual Diretoria da Entidade registrada no órgão competente, conforme Lei nº. 5.764 de 16 de dezembro de 1971;
- g)** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados, devidamente assinada pelo representante legal do Grupo Formal;
- h)** Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados e/ou associados, devidamente assinada pelo representante legal do Grupo Formal.

**\*Entende-se por ‘representante legal do grupo formal’ o representante legal identificado no extrato de Dap Jurídica.**

**4.1.2.** O **Grupo Informal** de Agricultores Familiares detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física), organizados em grupo, deverá apresentar no Envelope nº. 001 os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação**:

- a)** Identificação do Grupo Informal, conforme **ANEXO III**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

- b)** Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física), de cada agricultor familiar participante do Grupo Informal, extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- c)** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada agricultor familiar participante do Grupo Informal;
- d)** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, devidamente assinada pelo representante do Grupo Informal.

**\*Entende-se por 'representante do grupo informal' o integrante elencado pelo grupo e identificado no ANEXO III deste Edital.**

**4.1.3. O Fornecedor Individual**, detentor de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física), não organizado em grupo, deverá apresentar no Envelope nº. 001 os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação**:

- a)** Identificação do Fornecedor Individual, conforme **ANEXO III**;
- b)** Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) do agricultor familiar, extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- c)** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d)** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, devidamente assinada pelo fornecedor individual.

**4.2.** O extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica e da DAP física) poderá ser extraído no site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD): <http://smap14.mda.gov.br/extratodap/>;

**4.3.** A listagem de associados com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) referente ao grupo formal deverá ser extraída do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD): <http://smap14.mda.gov.br/extratodap/>. A apresentação da mesma em qualquer outro formato implica em inabilitação do grupo formal;

**4.4.** A ausência dos documentos supracitados implica em inabilitação do grupo formal/informal/fornecedor individual;

**4.5.** A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Licitações e Contratos, não abrirá prazo para a regularização da documentação de habilitação, caso haja ausência ou desconformidade de quaisquer dos documentos exigidos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**4.6.** A apresentação da documentação dos Grupos Formais/Informais/Fornecedores Individuais para habilitação deverá ser entregue durante o período de 03/05/2023 à 06/06/2023, no horário de 13:00 hs, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araguari na Rua Virgílio de Melo Franco n°. 550, Centro.

**4.7.** A entrega do Envelope n°. 001 deverá ser feita mediante recibo de entrega de documentação, conforme **ANEXO IV**, a ser fornecido pelo funcionário responsável designado pelo Departamento de Licitações e Contratos para essa finalidade.

**4.8.** A abertura dos Envelopes n°. 001 será um evento público e ocorrerá Departamento de Licitações e Contratos em 06 de junho de 2023;

**4.9.** A abertura dos Envelopes n°. 001 será registrada em ata pela Comissão Permanente de Licitação;

**4.10.** A divulgação da lista dos habilitados se dará na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site da PMA na data de 06 de junho de 2023 após as 13:30h.

**4.11.** A habilitação será realizada pela Comissão de Licitação do Departamento de Licitações e Contratos;

**4.12.** O limite total de vendas do grupo formal será aferido de acordo com o quantitativo de Dap's físicas no extrato da DAP jurídica apresentado durante a etapa de habilitação.

**4.13.** A Secretaria Municipal de Educação se reserva no direito de verificar as Declarações de Aptidão ao Pronaf - DAP durante todas as etapas da Chamada Pública e estas serão inabilitadas caso estejam inválidas, expiradas, bloqueadas ou canceladas;

## **5. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:**

### **2ª ETAPA:**

**5.1.** Os habilitados apresentarão a documentação comprobatória, **em apenas uma via cada**, no Departamento de Licitações e Contratos em 06 de junho de 2023;

**5.1.1.** O **Grupo Formal**, detentor de DAP jurídica, o **Grupo Informal** e o **Fornecedor Individual**, detentores de DAP física, deverão apresentar:

a) No caso de ser produtor de gênero alimentício **orgânico ou agroecológico**, apresentar cópia de declaração de cadastro de produtor vinculado a Organização



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

de Controle Social (OCS) ou cópia de atestado/certificado de conformidade orgânica emitido por Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

**5.2.** A entrega do Envelope de Documentação Comprobatória deverá ser feita mediante recibo de entrega de documentação, conforme **ANEXO V**, a ser fornecido pelo funcionário responsável designado pelo Departamento de Licitações e Contratos para essa finalidade; Quaisquer dúvidas sobre a documentação comprobatória deverá ser dirigida a EMATER/MG;

**5.3.** A EMATER/MG verificará a autenticidade das documentações comprobatórias;

**5.4.** Em caso de ilegitimidade de qualquer documentação comprobatória, o fornecimento será imediatamente suspenso sendo passível a rescisão do contrato.

**5.5.** A divulgação dos habilitados aptos a fornecer gêneros alimentícios dependente de documentação comprobatória se dará através de publicação no Correio Oficial do Município de Araguari em data oportuna.

## **6. DO PROJETO DE VENDA:**

### **3ª ETAPA:**

ENVELOPE n°. 002

#### **6.1. Projeto de Vendas:**

**6.2.** Os habilitados apresentarão os Projetos de Vendas em 01 (um) envelope designado respectivamente por “Envelope n°. 002”, **em apenas uma via cada**, devidamente lacrado constando obrigatoriamente afixado na parte externa do envelope o check list 002, conforme **ANEXO VII**;

**6.2.1** O projeto de venda deverá ser identificado conforme **ANEXO VII** e **ANEXO VIII**;

**6.2.2.** Os agricultores familiares (grupo formal/informal/fornecedor individual) deverão preencher a quantidade de gêneros alimentícios que pretendem ofertar à Secretaria Municipal de Educação anualmente;

**6.2.3.** Os agricultores familiares deverão se comprometer a fornecer os gêneros alimentícios, durante todo o ano letivo, salvo em casos de impossibilidade da oferta elencados no item 11.9;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**6.3.** A apresentação dos Projetos de Vendas dos Grupos Formais/Informais/Fornecedores Individuais deverá ser entregue durante o período de 03/05/2023 à 06/06/2023, no **Departamento de Licitações e Contratos**;

**6.4.** A entrega do Envelope nº. 002 deverá ser feita mediante recibo de entrega de documentação, conforme **ANEXO IX**, a ser fornecido pelo funcionário responsável designado pelo Departamento de Licitações e Contratos para essa finalidade;

**6.5.** Os projetos de vendas devem ser entregues no **Departamento de Licitações e Contratos**, até as 13h:00min do dia 06/06/2023.

**6.6.** A abertura dos Envelopes nº. 002 será um evento público e ocorrerá no **Departamento de Licitações e Contratos**, em 06 de junho de 2023, às 13:00 hs.

**6.7.** A abertura dos Envelopes nº. 002 será registrada em ata pela Comissão Permanente de Licitação;

**6.8.** É imprescindível que o agricultor familiar visite a Secretaria Municipal de Educação para que compreenda a logística, necessidade e realidade de cada unidade escolar.

**6.9.** Critérios para invalidação do projeto de vendas:

- Projetos de vendas em branco na 'I - Identificação de fornecedores';
- Projetos de vendas em branco na 'III - Relação de Gêneros Alimentícios';
- Projetos de vendas com ausência de assinatura.

## **7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA**

**7.1.** Na análise das propostas dos Projetos de Venda deverão ser priorizadas as propostas de grupos formais, informais ou fornecedores individuais do município onde se localiza a Secretaria Municipal de Educação;

**7.2.** Os critérios de seleção das propostas deverão estar de acordo com o art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e seus anexos, alterada pelas Resoluções CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020; CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Resolução nº GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022, o qual estabelece os grupos de projetos e sua ordem de priorização:

### **I) grupo de projetos de fornecedores locais;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

Ordem de prioridade dentro do primeiro grupo:

- 1) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre eles;
- 2) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- 3) os grupos formais (DAP jurídica), sobre os grupos informais (DAP física) e estes sobre fornecedores individuais (DAP física). Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio, ou em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**II) grupo de projetos de fornecedores do território rural do Estado de Minas Gerais;**

Ordem de prioridade dentro do segundo grupo:

- 1) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre eles;
- 2) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- 3) os grupos formais (DAP jurídica), sobre os grupos informais (DAP física) e estes sobre fornecedores individuais (DAP física). Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio, ou em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**III) grupo de projetos de fornecedores dos demais municípios do Estado do Minas Gerais;**

Ordem de prioridade dentro do terceiro grupo:

- 1) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre eles;
- 2) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- 3) os grupos formais (DAP jurídica), sobre os grupos informais (DAP física) e estes sobre fornecedores individuais (DAP física). Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio, ou em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**IV) grupo de projetos de fornecedores dos demais estados do Brasil.**

Ordem de prioridade dentro do quarto grupo:

- 1) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre eles;
- 2) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- 3) os grupos formais (DAP jurídica), sobre os grupos informais (DAP física) e estes sobre fornecedores individuais (DAP física). Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio, ou em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**7.3.** No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares detentores de DAP física conforme seu quadro de associados disposto na DAP jurídica;

## **8. DO MAPEAMENTO**

### **4ª ETAPA:**

#### **MAPEAMENTO**

**8.1.** A divulgação do mapeamento contendo os habilitados, projetos de vendas e critério de seleção de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e seus anexos, alterada pelas Resoluções CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020; CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Resolução nº GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022, se dará na Secretaria Municipal de Educação e no site da PMA na data de 06 de junho de 2023 após as 17:30h.

**8.2.** Projetos de vendas ausentes no Mapeamento, porém entregues pelos agricultores familiares, poderão ser questionados no prazo de 06/06/2023 à 14/06/2023 mediante recibo de entrega, devidamente assinado pelo funcionário responsável designado no Departamento de Licitações e Contratos para essa finalidade;

**8.3.** Após a data informada no item 8.2, nenhum projeto de vendas poderá ser questionado pelo agricultor familiar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

## **9. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS:**

### **5º ETAPA:**

#### FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

**9.1.** A formalização dos contratos será realizada obrigatoriamente de acordo com os critérios de seleção elencados no mapeamento (Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e seus anexos, alterada pelas Resoluções CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020; CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e Resolução nº GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022), e se dará no Departamento de Licitações e Contratos no período de 15/06/2023 até 22/06/2023;

**9.2.** Os contratos serão formalizados e confeccionados no Departamento de Licitações e Contratos na presença dos agricultores familiares e diretores escolares, sendo de responsabilidade da mesma todos os dispositivos necessários para tal procedimento;

**9.3.** É proibido que os agricultores familiares confeccionem os contratos e os adendos;

**9.4.** Só podem ser adquiridos os gêneros alimentícios contidos no **ANEXO I**, deste Edital;

**9.5.** O grupo formal só deverá formalizar contrato mediante assinatura do representante legal identificado na DAP jurídica, ou através de cópia autenticada de procuração registrada em cartório devidamente assinada pelo representante legal;

**9.6.** O grupo informal deverá nomear um representante, entre os seus integrantes, e este, preferencialmente, deverá formalizar o contrato; na ausência do mesmo, os demais integrantes poderão realizar a formalização do contrato;

**9.7.** No caso de fornecedor individual, o próprio deverá formalizar o contrato ou através de cópia autenticada de procuração registrada em cartório;

**9.8.** O Departamento de Licitações e Contratos dentro do período de formalização dos contratos deverá definir datas específicas para agricultores familiares e diretores escolares assinarem o contrato, respeitando os critérios de seleção conforme a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e seus anexos, alterada pelas Resoluções CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020; CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

Resolução nº GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022, já pré-estabelecidos no mapeamento;

**9.9.** O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais)** por DAP física ao ano;

**9.9.1.** para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

**9.9.2.** para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$  (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

**9.10.** Os agricultores familiares que aderirem a esta Chamada Pública declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

**9.11.** É de responsabilidade dos agricultores familiares (grupos formais/grupos informais/ fornecedores individuais) informar à Prefeitura Municipal de Araguari, quaisquer contratemplos que influenciem na validação de sua DAP física ou jurídica;

**9.12.** Serão passíveis de rescisão, no decorrer do ano letivo de 2023, os contratos cujas DAP's jurídicas sejam canceladas com ou sem bloqueio;

**9.13.** Serão passíveis de suspensão, no decorrer do ano letivo de 2023, os contratos cujas DAP's jurídicas sejam invalidadas. Será atribuído um prazo de 45 dias após o vencimento da DAP jurídica, sem suspensão de contrato, para que a DAP da associação/cooperativa seja reestabelecida. Vencido o prazo de 45 dias, os contratos serão suspensos até que a cooperativa/associação apresente DAP jurídica válida;

**9.14.** No caso de emissão de novas DAP's jurídicas que envolvam obrigatoriamente mudança de sua numeração, e além disso alteração na denominação, CNPJ da entidade, município e UF e/ou alterações de seu representante legal, deverão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

obrigatoriamente ser comunicadas, imediatamente, ao Departamento de Licitações e Contratos da fase do processo;

**9.15.** Havendo divergências na nota fiscal entre a identificação da entidade e do CNPJ da cooperativa/associação habilitada na Chamada Pública 2023, sem prévio aviso ao Departamento de Licitações e Contratos conforme elencado no item 9.14, os contratos serão suspensos imediatamente e sujeitos a rescisão dos contratos;

**9.16.** Após a fase de habilitação e/ou notificação dos agricultores familiares ao Departamento de Licitações e Contratos acerca do status de suas DAP's, estas serão submetidas à EMATER/MG para verificação periódica de sua validação.

## **10. DO PRAZO**

O prazo de fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto desta Chamada Pública, vigorará até 31 de dezembro de 2023.

## **11. DOS RECURSOS**

**I.** Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**II.** Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Secretário Municipal para deliberação.

## **12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**12.1** Os gêneros alimentícios poderão ser solicitados semanal, quinzenal ou mensalmente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Com exceção do recesso escolar, onde não haverá a solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação;

**12.2** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente na Secretaria Municipal de Educação, em dias e horários pré-estipulados, a fim de não dificultar a distribuição da alimentação ao alunado;

**12.3** No momento da entrega dos gêneros alimentícios, os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas dos alimentos, conforme **ANEXO I**, desta Chamada Pública;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**12.4** O(s) fornecedor(es) entregará(ão) os produtos com no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua vida útil (prazo de validade) contada a partir da entrega e em embalagem oficial do produtor, contendo marca, validade e especificações onde couber e de acordo com o **ANEXO I**;

**12.5** O(a) Diretor(a) ou o funcionário responsável pelo recebimento das mercadorias na Secretaria Municipal de Educação terá o direito de recusar recebimento se não estiver de acordo com o solicitado, nos itens 12.3 e 12.4, devendo o(s) fornecedor(es) substituir os gêneros alimentícios sem prejuízos à Secretaria Municipal de Educação;

**12.6** Em todos os alimentos perecíveis entregues deverão constar a pesagem fixada no produto para posterior conferência da mesma;

**12.7** A Secretaria Municipal de Educação se reserva no direito de pesar os alimentos na presença do representante do(s) fornecedor(es) para conferência dos mesmos;

**12.8** Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação à composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados;

**12.9** Na impossibilidade da oferta, por motivo de força maior, de algum gênero alimentício que faça parte do contrato, o(s) fornecedor(es) se comprometerá(ão) a fazer a substituição do mesmo por um gênero alimentício do mesmo grupo alimentar, preservando o valor acordado no contrato;

**12.10** Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento dos gêneros alimentícios quando da entrega, devendo, este(s) possuir pessoal disponível para tal serviço;

**12.11** O servidor responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios a serem entregues na Secretaria Municipal de Educação, deverá dispor de dois recibos, os quais terá que assinar, autenticar e carimbar, sendo que uma via será entregue ao fornecedor e a outra será anexada à nota fiscal;

**12.12** As notas fiscais serão entregues na Secretaria Municipal de Educação juntamente com os recibos para posterior prestação de contas;

**12.13** As notas fiscais e recibos deverão conter o nome do detentor da DAP física no caso de fornecedor individual/grupo informal ou nome da cooperativa ou associação no caso de DAP jurídica;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**12.14** Quaisquer descumprimentos das condições de fornecimento serão passíveis de rescisão de contrato pela Secretaria Municipal de Educação.

### **13. DO PAGAMENTO E PREÇO**

**13.1.** O preço máximo de aquisição dos gêneros alimentícios será a **Tabela de Gêneros Alimentícios do Anexo I**;

**13.2.** Nos preços de aquisição da **Tabela de Gêneros Alimentícios do Anexo I** são considerados todos os insumos exigidos, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento dos produtos conforme art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e seus anexos, alterada pelas Resoluções CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020; CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Resolução nº GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022.

**13.3.** A **Tabela de Gêneros Alimentícios do Anexo I** estará disponível na Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Araguari (<http://www.araguari.mg.gov.br>);

**13.4.** O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari com até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço/produto e após apresentação da Nota Fiscal ou de acordo com a disponibilidade financeira do município. (Conforme a Lei nº8666/93, Artigo 40, XIV).

**13.4.1.** Haverá compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos. (Conforme a Lei nº8666/93, Artigo 40, XIV. “d”).

**13.5.** A(s) despesa(s) decorrente(s) desta Chamada Pública correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Ficha	Dotação	Nome
326	02.08. .12.361.0008.2123.3.3.90.30.00	Material de Consumo

### **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções, obedecidos os seguintes critérios:

**14.1.1.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito, com prazo de 48 (quarenta e oito horas) para adimplir ou justificar a inexecução





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

parcial ou total do pactuado, sob pena de aplicação das demais penalidades previstas;

**14.1.2.** Multas, na forma prevista no Edital, sem prejuízo das demais sanções;

**14.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Araguari, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**14.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**14.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

**14.2.1.** Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado;

**14.2.2.** 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou não cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

**14.2.3.** 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir ou não cumprir o contrato;

**14.3.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

**14.4.** As multas previstas neste item será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) devido(s) à empresa ou cobrada(s) amigavelmente na esfera administrativa e, quando for o caso, pelas vias judiciais;

**14.5.** O adjudicatário será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais, e ainda será impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos seguintes casos:

**14.5.1.** Se convocado durante o prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

- 14.5.2.** Deixar de assinar o contrato;
- 14.5.3.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.5.4.** Não mantiver a proposta;
- 14.5.5.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**14.6.** Além das sanções citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber às demais sanções referidas na seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (Dos crimes e das penas).

**14.7.** As sanções previstas neste edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**14.8.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08hs as 17hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br) até a data de 06/06/2023;

**15.2.** A fiscalização do Instrumento Contratual será realizada pela servidora **Walquíria de Oliveira - Mat. 65.102**, que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

**15.3.** A participação de qualquer agricultor familiar no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irreatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Araguari/MG, 03 de maio de 2023.

**GILMAR GONÇALVES CHAVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO  
COM SEUS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS**

**TERMO DE REFERÊNCIA - Solicitação nº 884**

**1. DO OBJETO:**

Aquisição de Gêneros alimentícios (frutas e verduras) oriundos da Agricultura familiar destinados ao atendimento dos CEM (Centros Educacionais Municipais) e CMEI (Centros Municipais de Educação Infantil) da Secretaria de Educação.

**2. DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**

<b>DADOS</b>	<b>IDENTIFICADOR</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Fonte de Recursos	1552	Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Ficha/Dotação Orçamentária	326	Material de consumo
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Alimentação escolar
Projeto/ Atividade	2123	Execução de convenio FNDE /PNAE - Fund. Mais Educação e Agricultura Familiar
Elemento da despesa	3.3.90.30.00	Despesas Correntes, Aplicações Diretas e Material de consumo.
Subelemento da despesa	07	Gêneros alimentícios

**3. FINALIDADE:**

Aquisição de Gêneros alimentícios (frutas e verduras) oriundos da Agricultura familiar destinados ao atendimento dos CEM (Centros Educacionais Municipais) e CMEI (Centros Municipais de Educação Infantil) da Secretaria de Educação para cumprimento dos Cardápio Planejados e Elaborados pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação de Araguari-MG.

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CUSTO ESTIMADO:**

Os itens serão fornecidos de acordo com as especificações e quantitativos constantes na Solicitação de Compras neste Termo, dentro dos limites estabelecidos no instrumento contratual a ser originado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**SOLICITAÇÃO Nº 884**

Item	Descrição	Fm	U.E.	QtdeEm	Qtde	Vlr.Unit.	Total
1	93.001.1360 - QUEIJO MINAS 1/2 CURA ARTESANAL, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E A VÁCUO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO E VALORES NUTRICIONAIS EM 100G.	U	KG	1	500,00	56,45	28.225,00
2	93.001.4435 - PIMENTA BODE DE 1º QUALIDADE, COMPACTO, FIRME E FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	U	KG	1	20,00	19,57	391,40
3	93.001.0824 - DOCE DE LEITE TIPO BARRA, CONTENDO LEITE, AÇÚCAR E BICARBONATO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	U	KG	1	300,00	36,39	10.917,00
4	93.001.4435 - PIMENTA DE CHEIRO DE 1º QUALIDADE, COMPACTO, FIRME E FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	U	KG	1	20,00	22,51	450,20
5	93.001.0824 - DOCE DE LEITE PASTOSO, CONTENDO LEITE, AÇÚCAR E BICARBONATO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	U	KG	1	200,00	39,01	7.802,00
6	07.010.0010 - MARACUJÁ 1º QUALIDADE, COMPACTO, FIRME E FRESCOS, ISENTO DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS (CAIXAS).	U	KG	1	1.000,00	11,36	11.360,00
7	07.010.0016 - LIMÃO TAITI 1º QUALIDADE, TAMANHO RWGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS (CAIXAS).	U	KG	1	1.000,00	4,09	4.090,00
8	93.001.0799 - QUIABO DE 1º QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 3 OU 5 KG.	U	KG	1	200,00	10,30	2.060,00
9	07.012.0014 - PEPINO DE 1º QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 3 OU 5 KG.	U	KG	1	300,00	6,92	2.076,00
10	93.001.1024 - VAGEM DE TAMANHO REGULAR de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos de 5 Kg e 3Kg.	U	KG	1	400,00	14,47	5.788,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

11	93.001.0798 - MILHO VERDE pacote com 10 espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos com 10 espigas.	U	PC	1	1.000,00	15,26	15.260,00
12	93.001.3950 - ESPINAFRE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, de parasitas e de larvas. Acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	U	UN	1	400,00	5,18	2.072,00
13	07.016.0016 - RÚCULA de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	U	UN	1	400,00	5,00	2.000,00
14	07.010.0014 - GOIABA de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Com polpa intacta e firme, sem danos de origem físicas ou mecânicas. Acondicionadas em embalagem (caixa) apropriada.	U	KG	1	8.000,00	10,65	85.200,00
15	93.001.3951 - AGRIÃO de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 Gr cada.	U	UN	1	400,00	5,87	2.348,00
16	93.001.1368 - COUVE-FLOR DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRMES., SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS..	U	KG	1	1.000,00	12,30	12.300,00
17	07.012.0012 - COUVE e 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	U	UN	1	800,00	4,78	3.824,00
18	93.001.3947 - BRÓCOLIS de tamanho regular de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,500 gr cada.	U	UN	1	1.000,00	9,18	9.180,00
19	07.012.0010 - CHEIRO VERDE de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em embalagens adequadas com aproximadamente 0,120 gr cada.	U	UN	1	2.500,00	2,64	6.600,00
20	07.012.0005 - ALFACE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	U	UN	1	2.500,00	4,99	12.475,00
21	93.001.1495 - UVA NIAGARA APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADA EM CAIXA DE 10Kg	U	KG	1	6.000,00	14,43	86.580,00
22	07.010.0040 - TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, ASPECTO GLOBOSO, MISTO COM FRUTOS VERDES E MADUROS. POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg	U	KG	1	6.000,00	9,17	55.020,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

23	07.016.0014 - REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, SEM CORTES. APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACOS DE 5 Kg OU 3 Kg.	U	KG	1	1.500,00	5,29	7.935,00
24	07.010.0039 - MEXERICA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 20 Kg	U	KG	1	6.000,00	9,41	56.460,00
25	07.012.0030 - MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE. O TUBÉRCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALOS. COZIMENTO GARANTIDO E ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	U	KG	1	2.000,00	4,53	9.060,00
26	93.001.0796 - MAMÃO FORMOSA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE. ASPECTO GLOBOSO. MISTO COM VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA. CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	U	KG	1	4.000,00	10,05	40.200,00
27	07.010.0020 - LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 20Kg.	U	KG	1	10.000,00	4,58	45.800,00
28	07.012.0011 - CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	U	KG	1	1.500,00	6,30	9.450,00
29	07.010.0003 - BANANA PRATA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS E CAIXAS APROPRIADAS COM 16KG.	U	KG	1	17.000,00	7,12	121.040,00
30	93.001.0856 - ABOBRINHA MENINA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	U	KG	1	1.500,00	10,76	16.140,00
31	07.010.0001 - ABACAXI -KG PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADA *	U	KG	1	4.000,00	5,35	21.400,00
32	07.010.0012 - ABACATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADAS (CAIXA)	U	KG	1	2.000,00	7,40	14.800,00

**5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

Justificamos a Solicitação nº 884 para aquisição de gêneros alimentícios agrícolas provenientes da Agricultura Familiar, através de Chamada Pública, destinados aos Centros Educacionais Municipais (CEMs) e aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), considerando o número de alunos a serem atendidos em nossas unidades no ano de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

Justificamos, ainda, que tal aquisição dar-se-á utilizando-se a fonte de Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que, também, considera o disposto na Constituição Federal, arts. 205 e 208, incisos IV e VII; além de considerar outros aspectos:

- A alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Compete ao Ministério da Educação propor ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem dentro da perspectiva do desenvolvimento de práticas saudáveis de vida e da segurança alimentar e nutricional, conforme disposto Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009/2009, em seu art. 15;
- A importância da intersetorialidade por meio de políticas, programas, ações governamentais e não governamentais para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, por meio de ações articuladas entre educação, saúde, agricultura, sociedade civil, ação social, entre outros; considera o exercício do controle social, de caráter deliberativo, por meio da participação da comunidade, com a finalidade de garantir o acompanhamento e assessoramento da execução do PNAE;
- O cumprimento da Resolução CFN nº 358, de 18 de maio de 2005, do Conselho Federal de Nutricionistas, que dispõe sobre as atribuições do nutricionista no âmbito do Programa de Alimentação Escolar e dá outras providências.

No que tange à Agricultura Familiar, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, determina a Lei nº 11.947/2009:

*Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.*

*§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.*

*§ 2º A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:*

*I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;*

*II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

*III - condições higiênico-sanitárias inadequadas.*

Ainda, justificamos tal solicitação tendo em vista que a alimentação escolar é um direito constitucional determinado, portanto, na Carta Magna da República:

*Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. [...]*

*Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:*

*[...] VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)*

*§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.*

*§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente, [...]*

Justificamos, também, considerando a Lei nº 9.394/96 – LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:

*Art. 4º. O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:*

*[...] VIII - atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; [...]*

*IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem. [...]*

Além disso, conforme descreveu Eliane de Oliveira Lima Teixeira em seu trabalho científico “A Merenda Escolar e seus aspectos Políticos, Sociais e Nutricionais”, de 2008: “do ponto de vista científico, a nutrição dos seres humanos é relevante para a manutenção da saúde e para o bem-estar psicossocial e a merenda escolar é um meio de discutir e de introduzir hábitos alimentares saudáveis à população, além de ampliar o papel pedagógico da escola. “O direito humano à alimentação só se concretiza realmente, quando proporciona o desenvolvimento pleno e saudável de cada cidadão” (Castro, 2006).

Sendo o que justificamos, nos colocamos ao dispor para demais esclarecimentos.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- ✓ Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

- ✓ A Contratada se responsabilizará integralmente por todas as despesas, sem ônus à Contratante, decorrentes da execução do contrato, tais como, as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;
- ✓ É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- ✓ Respeitar o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais), conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 021/2021;
- ✓ Informar à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - Sead os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Agrícolas, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pela Sead;
- ✓ Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;
- ✓ Responsabilizar-se pela substituição de itens que apresentem inconformidades;
- ✓ comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- ✓ manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7. OBRIGAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATANTE:**

- ✓ Informar dotação orçamentária e mantê-la com saldo programado no decorrer da execução do contrato de modo a garantir sua liquidez;
- ✓ Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- ✓ Realizar a retenção de até 1,50% sobre o valor do produtor rural conforme Art.25, I, Lei nº 8.212/91 FUNRURAL (1,20%); Art. 25, II, Lei nº 8.212/91 RAT (0,10%); Art. 3º, Lei nº 10.256/2001 SENAR (0,20%).
- ✓ Receber os itens objetos do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- ✓ Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, itens que estejam em desacordo com o firmado, exigindo sua troca e não realizando trâmites para liquidação e pagamento enquanto não for efetivada;
- ✓ Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

- ✓ Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- ✓ Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

**8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Menor preço.

**9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Apresentar no mínimo um (01) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório da capacidade técnica para atendimento do objeto presente.

**10. SANÇÕES:**

**10.1.** No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções, obedecidos os seguintes critérios:

**10.1.1.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito, com prazo de 48 (quarenta e oito horas) para adimplir ou justificar a inexecução parcial ou total do pactuado, sob pena de aplicação das demais penalidades previstas;

**10.1.2.** Multas, na forma prevista no Edital, sem prejuízo das demais sanções;

**10.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Araguari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**10.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.2.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

**10.2.1.** Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado;

**10.2.2.** 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou não cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

**10.2.3.** 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir ou não cumprir o contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**10.3.** As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

**10.4.** As multas previstas neste item será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) devido(s) à empresa ou cobrada(s) amigavelmente na esfera administrativa e, quando for o caso, pelas vias judiciais;

**10.5.** O adjudicatário será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais, e ainda será impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos seguintes casos:

**10.5.1.** Se convocado durante o prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

**10.5.2.** Deixar de assinar o contrato;

**10.5.3.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.5.4.** Não mantiver a proposta;

**10.5.5.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**10.6.** Além das sanções citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber às demais sanções referidas na seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (Dos crimes e das penas).

**10.7.** As sanções previstas neste edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

**10.8.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de Araguari com o prazo não superior a 30 (trinta) dias, contando a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

A fiscalização do contrato será feita pela servidora **Walquiria de Oliveira - Mat. 65.102** - Diretora do DAE (Departamento de Assistência ao educando) - que será responsável pelo recebimento e conferência da quantidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**13. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues nas instalações da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Coronel José Ferreira Alves, 1430- Bairro Goiás. respeitando o horário de recebimento do Almoxarifado: Das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h00min.

13.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**14. PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO**

O instrumento contratual deverá vigor até 31 de dezembro de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**

<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNIT. R\$</b>	<b>VALOR GLOBAL R\$</b>
	<b>Solicitação 884/2023 - Sec. Municipal de Educação - CEM e CMEIS - dotação 02.08.12.361.0008.2123.3.3.90.30.00, Verba PNAE/Agricultura Familiar.</b>				
1	QUEIJO MINAS 1/2 CURA ARTESANAL, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E A VÁCUO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO E VALORES NUTRICIONAIS EM 100G.	500,00	KG	56,45	28.225,00
2	PIMENTA BODE DE 1º QUALIDADE, COMPACTO, FIRME E FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	20,00	KG	19,57	391,40
3	DOCE DE LEITE TIPO BARRA, CONTENDO LEITE, AÇÚCAR E BICARBONATO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	300,00	KG	36,39	10.917,00
4	PIMENTA DE CHEIRO DE 1º QUALIDADE, COMPACTO, FIRME E FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	20,00	KG	22,51	450,20
5	DOCE DE LEITE PASTOSO, CONTENDO LEITE, AÇÚCAR E BICARBONATO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	200,00	KG	39,01	7.802,00
6	MARACUJÁ 1º QUALIDADE, COMPACTO, FIRME E FRESCOS, ISENTO DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS (CAIXAS).	1.000,00	KG	11,36	11.360,00
7	LIMÃO TAITI 1º QUALIDADE, TAMANHO RWGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS (CAIXAS).	1.000,00	KG	4,09	4.090,00
8	QUIABO DE 1º QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COMPACTA E FIRME, SEM LESÓES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 3 OU 5 KG.	200,00	KG	10,30	2.060,00
9	PEPINO DE 1º QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COMPACTA E FIRME, SEM LESÓES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES,	300,00	KG	6,92	2.076,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

	TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 3 OU 5 KG.				
10	VAGEM DE TAMANHO REGULAR de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos de 5 Kg e 3Kg.	400,00	KG	14,47	5.788,00
11	MILHO VERDE pacote com 10 espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos com 10 espigas.	1.000,00	PC	15,26	15.260,00
12	ESPINAFRE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, de parasitas e de larvas. Acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	400,00	UN	5,18	2.072,00
13	RÚCULA de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	400,00	UN	5,00	2.000,00
14	GOIABA de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Com polpa intacta e firme, sem danos de origem físicas ou mecânicas. Acondicionadas em embalagem (caixa) apropriada.	8.000,00	KG	10,65	85.200,00
15	AGRIÃO de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 Gr cada.	400,00	UN	5,87	2.348,00
16	COUVE-FLORES 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRMES., SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS.	1.000,00	KG	12,30	12.300,00
17	COUVE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	800,00	UN	4,78	3.824,00
18	BRÓCOLIS de tamanho regular de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,500 gr cada.	1.000,00	UN	9,18	9.180,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

19	CHEIRO VERDE de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em embalagens adequadas com aproximadamente 0,120 gr cada.	2.500,00	UN	2,64	6.600,00
20	ALFACE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	2.500,00	UN	4,99	12.475,00
21	UVA NIAGARA APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADOS EM CAIXA DE 10Kg	6.000,00	KG	14,43	86.580,00
22	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, ASPECTO GLOBOSO, MISTO COM FRUTOS VERDES E MADUROS. POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg	6.000,00	KG	9,17	55.020,00
23	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, SEM CORTES. APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACOS DE 5 Kg OU 3 Kg.	1.500,00	KG	5,29	7.935,00
24	MEXERICA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICINADA EM CAIXAS DE 20 Kg	6.000,00	KG	9,41	56.460,00
25	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE. O TUBÉRCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALOS. COZIMENTO GARANTIDO E ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	2.000,00	KG	4,53	9.060,00
26	MAMÃO FORMOSA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE. ASPECTO GLOBOSO. MISTO COM VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA. CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	4.000,00	KG	10,05	40.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

27	LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 20Kg.	10.000,00	KG	4,58	45.800,00
28	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	1.500,00	KG	6,30	9.450,00
29	BANANA PRATA DE TAMANHO REGULAR DE 1º QUALIDADE EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS E CAIXAS APROPRIADAS COM 16KG.	17.000,00	KG	7,12	121.040,00
30	ABOBRINHA MENINA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODORE AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	1.500,00	KG	10,76	16.140,00
31	ABACAXI -KG PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADA *	4.000,00	KG	5,35	21.400,00
32	ABACATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADAS (CAIXA)	2.000,00	KG	7,40	14.800,00
<b>Total geral estimado do pedido em R\$</b>					<b>708.303,60</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**ANEXO II - CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023**

ENVELOPE Nº 001  
CHECK LIST - GRUPO FORMAL

Identificação: \_\_\_\_\_  
(nome da cooperativa/associação)

CPNJ: \_\_\_\_\_ DAP: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

- ( ) Identificação do Grupo Formal (ANEXO IV do Edital);
- ( ) O extrato da DAP jurídica, emitido nos últimos 60 dias;
- ( ) Listagem de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA;
- ( ) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Prova de regularidade com a Fazenda Federal:

- ( ) Certidão Negativa dos Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa;
- ( ) Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas;
- ( ) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS;
- ( ) Estatuto da Entidade registrada no órgão competente;
- ( ) Ata de posse da atual Diretoria;
- ( ) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- ( ) Declaração de seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados e/ou associados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

ENVELOPE Nº 001  
CHECK LIST - GRUPO INFORMAL

Identificação: \_\_\_\_\_  
(nome da cooperativa/associação)

CPNJ: \_\_\_\_\_ DAP: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

- ( ) Identificação do Grupo Informal (ANEXO IV do Edital);
- ( ) O extrato da DAP física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- ( ) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada agricultor familiar participante;
- ( ) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

ENVELOPE N° 001  
CHECK LIST - FORNECEDOR INDIVIDUAL

Identificação: \_\_\_\_\_  
(nome da cooperativa/associação)

CPNJ: \_\_\_\_\_ DAP: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

- ( ) Identificação do Fornecedor Individual (ANEXO IV do Edital);
- ( ) O extrato da DAP física, emitido nos últimos 60 dias;
- ( ) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ( ) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria relacionados no projeto de venda;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**ANEXO III  
Identificação do Agricultor Familiar**

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

Identificação: \_\_\_\_\_  
(nome da cooperativa/associação)

CNPJ: \_\_\_\_\_ DAP: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
Número/Complemento: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
—

Telefones: ( ) \_\_\_\_\_ / ( ) \_\_\_\_\_ / ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Identificação do Representante legal: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Identificação do Presidente: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Identificação do Representante: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:**

Identificação: _____ _____
(nome do grupo informal)

Identificação do Representante: _____
CPF: _____ DAP: _____
Endereço: _____
Número/complemento: _____ Município: _____ Estado: _____
Telefone: ( ) _____ E- mail: _____

**Identificação de todos os integrantes do Grupo Informal:**

NOME	DAP	CPF



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL:

Identificação titular 1: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Identificação titular 2 (se houver):

CPF: \_\_\_\_\_ DAP: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Número/complemento: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**ANEXO IV**

**RECIBO DE ENTREGA DO ENVELOPE 001  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaro que o ( ) Grupo formal ( ) Grupo informal ( ) fornecedor individual, denominado \_\_\_\_\_ realizou a entrega da documentação (ENVELOPE 001 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), referente à Chamada Pública n°. /2023 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI.

Data, / / 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante do grupo formal/grupo informal/fornecedor individual

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável do Departamento de Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**ANEXO V**

**RECIBO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

**DOCUMENTAÇÃO PARA APTIDÃO AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE NECESSITEM DE CERTIFICAÇÃO**

Declaro que o ( ) Grupo formal ( ) Grupo informal ( ) fornecedor individual, denominado \_\_\_\_\_ realizou a entrega da documentação comprobatória, referente à Chamada Pública nº. \_\_\_\_\_/2023 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI.

Data, / / 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante do grupo formal/grupo informal/fornecedor individual

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável do Departamento de Licitações e Contratos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**ANEXO VI**

**PROJETO DE VENDAS**

**Grupo Formal/ Grupo Informal/ Fornecedor Individual**

Identificação: _____ (nome da cooperativa / associação)
CNPJ: _____ DAP: _____
Telefone: ( ) _____ E-MAIL: _____

<b>UNIDADE</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**ANEXO VII  
PROJETO DE VENDAS - GRUPO FORMAL**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº /2023			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:	
3. Endereço:		4. Município UF:	
5. CEP:	6. DDD/Fone:	7. E-mail:	
8. Nº DAP Jurídica:	9. Nº de associados:	10. Nº de associados com DAP Física:	
11. Nome do representante legal:		12. CPF:	
13. Endereço:	14. Município/UFF:	15. DDD/Fone:	
II - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Unidade Executora:		2. CNPJ:	3. Município/UF:
III - RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
1. Gêneros Alimentícios	2. Quantidade	3. Unidade	
QUEIJO MINAS 1/2 CURA ARTESANAL, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E A VÁCUO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO E VALORES NUTRICIONAIS EM 100G.	500,00	KG	
PIMENTA BODE DE 1º QUALIDADE, COMPACTO, FIRME E FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	20,00	KG	
DOCE DE LEITE TIPO BARRA, CONTENDO LEITE, AÇÚCAR E BICARBONATO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	300,00	KG	
PIMENTA DE CHEIRO DE 1º QUALIDADE, COMPACTO, FIRME E FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	20,00	KG	
DOCE DE LEITE PASTOSO, CONTENDO LEITE, AÇÚCAR E BICARBONATO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	200,00	KG	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

MARACUJÁ 1º QUALIDADE, COMPACTO, FIRME E FRESCOS, ISENTOS DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS (CAIXAS).	1.000,00	KG	
LIMÃO TAITI 1º QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS (CAIXAS).	1.000,00	KG	
QUIABO DE 1º QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 3 OU 5 KG.	200,00	KG	
PEPINO DE 1º QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 3 OU 5 KG.	300,00	KG	
VAGEM DE TAMANHO REGULAR de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos de 5 Kg e 3Kg.	400,00	KG	
MILHO VERDE pacote com 10 espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos com 10 espigas.	1.000,00	PC	
ESPINAFRE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, de parasitas e de larvas. Acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	400,00	UN	
RÚCULA de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	400,00	UN	
GOIABA de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Com polpa intacta e firme, sem danos de	8.000,00	KG	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

origem físicas ou mecânicas. Acondicionadas em embalagem (caixa) apropriada.			
AGRIÃO de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 Gr cada.	400,00	UN	
COUVE-FLORDE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRMES., SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS.	1.000,00	KG	
COUVE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	800,00	UN	
BRÓCOLIS de tamanho regular de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,500 gr cada.	1.000,00	UN	
CHEIRO VERDE de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em embalagens adequadas com aproximadamente 0,120 gr cada.	2.500,00	UN	
ALFACE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	2.500,00	UN	
UVA NIAGARA APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADOS EM CAIXA DE 10Kg	6.000,00	KG	
TOMATEDE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, ASPECTO GLOBOSO, MISTO COM FRUTOS VERDES E MADUROS. POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg	6.000,00	KG	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, SEM CORTES. APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACOS DE 5 Kg OU 3 Kg.	1.500,00	KG	
MEXERICA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICINADA EM CAIXAS DE 20 Kg	6.000,00	KG	
MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE. O TUBÉRCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALOS. COZIMENTO GARANTIDO E ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	2.000,00	KG	
MAMÃO FORMOSA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE. ASPECTO GLOBOSO. MISTO COM VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA. CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	4.000,00	KG	
LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 20Kg.	10.000,00	KG	
CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	1.500,00	KG	
BANANA PRATA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS E CAIXAS APROPRIADAS COM 16KG.	17.000,00	KG	
ABOBRINHA MENINA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS	1.500,00	KG	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.			
ABACAXI -KG PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADA *	4.000,00	KG	
ABACATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADAS (CAIXA)	2.000,00	KG	
O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será a Tabela de Preços Médios do Quadro Comparativo de Prévias.			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal:	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**PROJETO DE VENDAS - GRUPO INFORMAL**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2023			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do grupo informal ou representante formal:		2. CPF:	
3. Endereço:		4. Município UF:	
5. CEP:	6. DDD/Fone:	7. E-mail (Quando houver):	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora:	10. Email/Fone:	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES			
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF:	3. DAP física:	
III- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Unidade Executora:	2. CNPJ:	3. Município/UF:	
IV - RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
1. Gêneros Alimentícios	2. Quantidade	3. Unidade	
QUEIJO MINAS 1/2 CURA ARTESANAL, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E A VÁCUO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO E VALORES NUTRICIONAIS EM 100G.	500,00	KG	
PIMENTA BODE DE 1º QUALIDADE, COMPACTO, FIRME E FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	20,00	KG	
DOCE DE LEITE TIPO BARRA, CONTENDO LEITE, AÇÚCAR E BICARBONATO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	300,00	KG	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

PIMENTA DE CHEIRO DE 1º QUALIDADE, COMPACTO, FIRME E FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	20,00	KG	
DOCE DE LEITE PASTOSO, CONTENDO LEITE, AÇÚCAR E BICARBONATO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	200,00	KG	
MARACUJÁ 1º QUALIDADE, COMPACTO, FIRME E FRESCOS, ISENTO DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS (CAIXAS).	1.000,00	KG	
LIMÃO TAITI 1º QUALIDADE, TAMANHO RWGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS (CAIXAS).	1.000,00	KG	
QUIABO DE 1º QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 3 OU 5 KG.	200,00	KG	
PEPINO DE 1º QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 3 OU 5 KG.	300,00	KG	
VAGEM DE TAMANHO REGULAR de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos de 5 Kg e 3Kg.	400,00	KG	
MILHO VERDE pacote com 10 espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos com 10 espigas.	1.000,00	PC	
ESPINAFRE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, de parasitas e de larvas. Acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	400,00	UN	
RÚCULA de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e	400,00	UN	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.			
GOIABA de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Com polpa intacta e firme, sem danos de origem físicas ou mecânicas. Acondicionadas em embalagem (caixa) apropriada.	8.000,00	KG	
AGRIÃO de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 Gr cada.	400,00	UN	
COUVE-FLORDE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRMES., SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS.	1.000,00	KG	
COUVE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	800,00	UN	
BRÓCOLIS de tamanho regular de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,500 gr cada.	1.000,00	UN	
CHEIRO VERDE de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em embalagens adequadas com aproximadamente 0,120 gr cada.	2.500,00	UN	
ALFACE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	2.500,00	UN	
UVA NIAGARA APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADOS EM CAIXA DE 10Kg	6.000,00	KG	
TOMATEDE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, ASPECTO GLOBOSO, MISTO COM FRUTOS VERDES E MADUROS. POLPA FIRME E	6.000,00	KG	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg			
REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, SEM CORTES. APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACOS DE 5 Kg OU 3 Kg.	1.500,00	KG	
MEXERICA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICINADA EM CAIXAS DE 20 Kg	6.000,00	KG	
MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE. O TUBÉRCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALOS. COZIMENTO GARANTIDO E ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	2.000,00	KG	
MAMÃO FORMOSA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE. ASPECTO GLOBOSO. MISTO COM VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA. CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	4.000,00	KG	
LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 20Kg.	10.000,00	KG	
CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	1.500,00	KG	
BANANA PRATA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM	17.000,00	KG	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS E CAIXAS APROPRIADAS COM 16KG.			
ABOBRINHA MENINA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	1.500,00	KG	
ABACAXI -KG PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADA *	4.000,00	KG	
ABACATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADAS (CAIXA)	2.000,00	KG	
O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será a Tabela de Preços Médios do Quadro Comparativo de Prévias.			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal:	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**PROJETO DE VENDAS - FORNECEDOR INDIVIDUAL**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº XXX/2023			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:	
3. Endereço:	4. Município UF:	5. CEP:	
6. DDD/Fone:	7. E-mail:	8. DAP Física:	
II - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Unidade Executora:	2. CNPJ:	3. Município/UF:	
III - RELAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
1. Gêneros Alimentícios	2. Quantidade	3. Unidade	
QUEIJO MINAS 1/2 CURA ARTESANAL, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E A VÁCUO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO E VALORES NUTRICIONAIS EM 100G.	500,00	KG	
PIMENTA BODE DE 1º QUALIDADE, COMPACTO, FIRME E FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	20,00	KG	
DOCE DE LEITE TIPO BARRA, CONTENDO LEITE, AÇÚCAR E BICARBONATO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	300,00	KG	
PIMENTA DE CHEIRO DE 1º QUALIDADE, COMPACTO, FIRME E FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	20,00	KG	
DOCE DE LEITE PASTOSO, CONTENDO LEITE, AÇÚCAR E BICARBONATO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	200,00	KG	
MARACUJÁ 1º QUALIDADE, COMPACTO, FIRME E FRESCOS, ISENTOS DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS (CAIXAS).	1.000,00	KG	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

LIMÃO TAITI 1º QUALIDADE, TAMANHO RWGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS (CAIXAS).	1.000,00	KG	
QUIABO DE 1º QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 3 OU 5 KG.	200,00	KG	
PEPINO DE 1º QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 3 OU 5 KG.	300,00	KG	
VAGEM DE TAMANHO REGULAR de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos de 5 Kg e 3Kg.	400,00	KG	
MILHO VERDE pacote com 10 espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos com 10 espigas.	1.000,00	PC	
ESPINAFRE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, de parasitas e de larvas. Acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	400,00	UN	
RÚCULA de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	400,00	UN	
GOIABA de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Com polpa intacta e firme, sem danos de origem físicas ou mecânicas. Acondicionadas em embalagem (caixa) apropriada.	8.000,00	KG	
AGRIÃO de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem	400,00	UN	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 Gr cada.			
COUVE-FLOREDE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRMES., SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS.	1.000,00	KG	
COUVE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	800,00	UN	
BRÓCOLIS de tamanho regular de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,500 gr cada.	1.000,00	UN	
CHEIRO VERDE de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em embalagens adequadas com aproximadamente 0,120 gr cada.	2.500,00	UN	
ALFACE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	2.500,00	UN	
UVA NIAGARA APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADOS EM CAIXA DE 10Kg	6.000,00	KG	
TOMATEDE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, ASPECTO GLOBOSO, MISTO COM FRUTOS VERDES E MADUROS. POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg	6.000,00	KG	
REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, SEM CORTES. APRESENTANDO	1.500,00	KG	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACOS DE 5 Kg OU 3 Kg.			
MEXERICA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICINADA EM CAIXAS DE 20 Kg	6.000,00	KG	
MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE. O TUBÉRCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALOS. COZIMENTO GARANTIDO E ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	2.000,00	KG	
MAMÃO FORMOSA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE. ASPECTO GLOBOSO. MISTO COM VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA. CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	4.000,00	KG	
LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 20Kg.	10.000,00	KG	
CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	1.500,00	KG	
BANANA PRATA DE TAMANHO REGULAR DE 1º QUALIDADE EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	17.000,00	KG	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS E CAIXAS APROPRIADAS COM 16KG.			
ABOBRINHA MENINA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATUREZAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	1.500,00	KG	
ABACAXI -KG PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADA *	4.000,00	KG	
ABACATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADAS (CAIXA)	2.000,00	KG	
O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será a Tabela de Preços Médios do Quadro Comparativo de Prévias.			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE BENEFICIAMENTO**

Declaro que em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ embalei e rotulei \_\_\_ kg ou \_\_\_ dúzias do produto \_\_\_\_\_ produzido pelo produtor \_\_\_\_\_ identidade nº \_\_\_\_\_ órgão exp. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, DAP nº \_\_\_\_\_ válida até \_\_\_\_\_ na minha unidade de beneficiamento situada dentro do Estado de Minas Gerais, denominada \_\_\_\_\_ na localidade de \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ sob o nº do Serviço de Inspeção Estadual de MG nº \_\_\_\_\_. Os produtos beneficiados são do lote nº \_\_\_\_\_ ao lote nº \_\_\_\_\_.

Declaro que essas informações são verdadeiras.

-----  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE  
PROCESSAMENTO

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**ANEXO IX  
RECIBO DE ENTREGA DO ENVELOPE 002  
PROJETO DE VENDAS**

Declaro que o ( ) Grupo formal ( ) Grupo informal ( ) fornecedor individual, denominado \_\_\_\_\_ realizou a entrega da documentação (ENVELOPE 002 – PROJETO DE VENDAS), referente à Chamada Pública n°. /2023 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI.

Data, / / 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante do grupo formal/grupo informal/fornecedor individual

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável do Departamento de Licitações e Contratos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**ANEXO X  
MINUTA CONTRATUAL**

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2023.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA n.º. /2023

O Município de Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. , inscrito no CPF/MF sob o n.º. , portador do RG n.º. , residente e domiciliado na cidade de Araguari/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado \_\_\_\_\_, (nome do fornecedor individual, grupo informal ou grupo formal) com sede à \_\_\_\_\_, (endereço do fornecedor individual, grupo informal ou grupo formal) n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ (município) (para grupo formal) ou CPF n.º \_\_\_\_\_, e DAP n.º \_\_\_\_\_ (para fornecedor individual ou grupo informal) (física ou jurídica) doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º /2023, resolvem celebrar o presente termo de compromisso mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA PROVER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º /2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Terceira deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios abaixo listados e quantificados, de acordo com a Especificação Técnica - ANEXO I do Edital de Chamada Pública n.º /2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

<b>PRODUTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
QUEIJO MINAS 1/2 CURA ARTESANAL, O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE E A VÁCUO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO NÚMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO E VALORES NUTRICIONAIS EM 100G.	500,00	KG		
PIMENTA BODE DE 1º QUALIDADE, COMPACTO, FIRME E FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	20,00	KG		
DOCE DE LEITE TIPO BARRA, CONTENDO LEITE, AÇÚCAR E BICARBONATO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	300,00	KG		
PIMENTA DE CHEIRO DE 1º QUALIDADE, COMPACTO, FIRME E FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	20,00	KG		
DOCE DE LEITE PASTOSO, CONTENDO LEITE, AÇÚCAR E BICARBONATO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	200,00	KG		
MARACUJÁ 1º QUALIDADE, COMPACTO, FIRME E FRESCOS, ISENTO DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS (CAIXAS).	1.000,00	KG		
LIMÃO TAITI 1º QUALIDADE, TAMANHO RWGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS (CAIXAS).	1.000,00	KG		
QUIABO DE 1º QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 3 OU 5 KG.	200,00	KG		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

PEPINO DE 1º QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 3 OU 5 KG.	300,00	KG		
VAGEM DE TAMANHO REGULAR de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos de 5 Kg e 3Kg.	400,00	KG		
MILHO VERDE pacote com 10 espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos com 10 espigas.	1.000,00	PC		
ESPINAFRE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, de parasitas e de larvas. Acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	400,00	UN		
RÚCULA de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	400,00	UN		
GOIABA de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Com polpa intacta e firme, sem danos de origem físicas ou mecânicas. Acondicionadas em embalagem (caixa) apropriada.	8.000,00	KG		
AGRIÃO de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 Gr cada.	400,00	UN		
COUVE-FLORDE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRMES., SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE	1.000,00	KG		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

SUJIDADES, DE PARASITAS E DE LARVAS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PRÓPRIAS.				
COUVE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	800,00	UN		
BRÓCOLIS de tamanho regular de 1ª qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,500 gr cada.	1.000,00	UN		
CHEIRO VERDE de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isento de material terroso e umidade externa normal, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em embalagens adequadas com aproximadamente 0,120 gr cada.	2.500,00	UN		
ALFACE de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentos de sujidades, parasitas e larvas. acondicionadas em embalagens próprias com aproximadamente 0,400 gr cada.	2.500,00	UN		
UVA NIAGARA APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADOS EM CAIXA DE 10Kg	6.000,00	KG		
TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, ASPECTO GLOBOSO, MISTO COM FRUTOS VERDES E MADUROS. POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg	6.000,00	KG		
REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, SEM CORTES. APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E	1.500,00	KG		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTOS DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACOS DE 5 Kg OU 3 Kg.				
MEXERICA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 20 Kg	6.000,00	KG		
MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE. O TUBÉRCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALOS. COZIMENTO GARANTIDO E ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	2.000,00	KG		
MAMÃO FORMOSA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE. ASPECTO GLOBOSO. MISTO COM VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA. CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	4.000,00	KG		
LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 20Kg.	10.000,00	KG		
CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	1.500,00	KG		
BANANA PRATA DE TAMANHO REGULAR DE 1º QUALIDADE EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM	17.000,00	KG		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

PENCAS AVULSAS E CAIXAS APROPRIADAS COM 16KG.				
ABOBRINHA MENINA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	1.500,00	KG		
ABACAXI -KG PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADA *	4.000,00	KG		
ABACATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADAS (CAIXA)	2.000,00	KG		
<b>VALOR TOTAL EM R\$</b>				

CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no quadro acima, o preço de aquisição será a pesquisa de preço médio de mercado do quadro Comparativo de Prévias.

CLÁUSULA QUINTA: É proibida a aquisição de gêneros alimentícios que não estejam discriminados na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEXTA: O início para entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até dezembro de 2023.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nas unidades escolares, nos dias e quantidades estipulados pela mesma.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento pela pessoa designada pela unidade escolar, no local de entrega, e as Notas Fiscais de Venda entregue pelo CONTRATADO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

- c) O (a) Diretor (a) ou o funcionário (a) da unidade escolar responsável pelo recebimento das mercadorias deverá recusar o recebimento dos mesmos, caso não estejam em conformidade com as especificações técnicas e/ou com no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua vida útil (prazo de validade);
- d) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da Agricultura Familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Quaisquer descumprimentos das condições de fornecimento serão passíveis de rescisão de contrato pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA: As notas fiscais/recibos/romaneios deverão conter o nome do detentor da DAP física no caso de fornecedor individual/grupo informal ou nome da cooperativa/associação no caso de DAP jurídica;

CLÁUSULA NONA: O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari com até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço/produto e após apresentação da Nota Fiscal ou de acordo com a disponibilidade financeira do município. (Conforme a Lei nº8666/93, Artigo 40, XIV).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Haverá compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos. (Conforme a Lei nº8666/93, Artigo 40, XIV. "d").

CLÁUSULA DÉCIMA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta orçamentária do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Ficha	Dotação	Nome
326	02.08. .12.361.0008.2123.3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido pela legislação de regência que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os agricultores familiares (grupos formais/grupos informais/ fornecedores individuais) devem informar à Secretaria Municipal de Educação quaisquer contratemplos que influenciem na validação de sua DAP física ou jurídica;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Serão passíveis de rescisão de contrato as Declarações de Aptidão ao Pronaf - DAP's dos agricultores familiares (grupos formais/grupos informais/fornecedores individuais) habilitados que no decorrer do ano letivo de 2023 sejam bloqueadas, expiradas e canceladas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Assistência ao Educando: Walquíria de Oliveira – Mat. 65.102, que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º /2023, pela Lei n.º. 11.947, de 16 de julho de 2009 e pela Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020 e seus anexos, alterada pelas Resoluções CD/FNDE n.º 20, de 02 de dezembro de 2020; CD/FNDE n.º 21 de 16 de novembro de 2021, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Resolução n.º GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

24.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, garantida a prévia defesa, aplicar-se-ão as seguintes sanções, obedecidos os seguintes critérios:

- I - Advertência, que será aplicada sempre por escrito, com prazo de 48 (quarenta e oito horas) para adimplir ou justificar a inexecução parcial ou total do pactuado, sob pena de aplicação das demais penalidades previstas;
- II - Multas, na forma prevista no Edital, sem prejuízo das demais sanções;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Araguari, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

24.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- I - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado;
- II - 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou não cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

III - 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir ou não cumprir o contrato;

24.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

24.4. As multas previstas neste item será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) devido(s) à empresa ou cobrada(s) amigavelmente na esfera administrativa e, quando for o caso, pelas vias judiciais;

24.5. O adjudicatário será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais, e ainda será impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos seguintes casos:

I - Se convocado durante o prazo de validade de sua proposta deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

II - Deixar de assinar o contrato;

III - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

IV - Não manter a proposta;

VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

24.6. Além das sanções citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, no que couber às demais sanções referidas na seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (Dos crimes e das penas).

24.7. As sanções previstas neste edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

24.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 dezembro de 2023.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Os agricultores familiares (grupos formais, informais e fornecedores individuais) que superarem o limite de venda estipulado pelo art. 39 da Lei nº. 11.947, de 16 de julho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e seus anexos, alterada pelas Resoluções CD/FNDE nº 20, de 02 de dezembro de 2020; CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Resolução nº GGALIMENTA 3, de 14 de junho de 2022, terão seus contratos excedentes rescindidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: É competente o Foro da Comarca de Araguari para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ . CPF/MF: \_\_\_\_\_ .

NOME: \_\_\_\_\_ . CPF/MF: \_\_\_\_\_ .



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUARI**

Secretaria Municipal de Administração - PMA

**ANEXO XI  
TERMO DE RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**TERMO DE RECEBIMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
REFERENTE À AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Atesto que \_\_\_\_\_  
(unidade escolar) recebeu em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023, do(a) \_\_\_\_\_ (grupo  
formal/grupo informal/fornecedor individual) os produtos abaixo relacionados:

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor total
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10				
Totais				

(\*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com a Tabela de Preços Médios e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante da Unidade Escolar (funcionário público)

\_\_\_\_\_  
Agricultor Familiar (grupo formal/grupo informal/fornecedor individual)